

MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR



PET SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE UFPR
EDUCAÇÃO POPULAR, MOBILIZAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Curitiba,
2021

COORDENAÇÃO EDITORIAL

Texto, design, tiragem e distribuição realizados por estudantes, **preceptores** e docentes do projeto PET-Saúde Interprofissionalidade UFPR - Eixo de Educação Popular, Mobilização e Controle Social.

PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO

Estudantes e Docentes

Apoio: Leticia Bertoti do Vale

A CONSTRUÇÃO DO PET É FEITA POR:

Professores Alunos

Daiana Kloh Khalaf Amanda Khetleen Gusso

Luís Felipe Ferro Ana Beatriz Toledo

Rafael Gomes Ditterich Beatriz Santos Pereira

Regina Maria Ferreira Lang Carolina Batista de Souza

Karoline Fernanda Zamboni

Preceptores Bonan

Mariângela Gomes Fortes Giovani Pereira

Marleci de Oliveira Pontes Flávia Castro Rosa

Michele Jocowski Isabela Cristina Santos Freire

Luisa Denise Portes de Lima da de Paula

Cruz Bruna Menezes Mincov

Suzana Ferreira Fidelis Julia Gabriela Santi Marchini

Luciane Cristine Vendt Raquel Rocha de Almeida

Pawlowski

Ximena Soares de Lima

Alunos de Pós - Graduação em Políticas Públicas da UFPR

Fabiana Longhi Vieira Franz

Renata Jacobovski

Caique Lima Sette Franzoloso

CATALOGAÇÃO NA FONTE – SIBI/UFPR

C764 Controle social e participação popular [livro eletrônico]/ Luís Felipe Ferro, *et al.* – Curitiba: UFPR, 2021.

Projeto do Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde PET-Saúde/Interprofissionalidade da Universidade Federal do Paraná em conjunto com a Associação Arnaldo Gilberti (AAG) e com o Instituto Nacional de Direitos Humanos da População em Situação de Rua (INRua).

ISBN: 978-65-86233-96-4

1. Controle social. 2. Participação popular. 3. Políticas Públicas de Saúde. 4. Sistema Único de Saúde (SUS). I. Ferro, Luís Felipe. II. Universidade Federal do Paraná.

CDD 614.39

Bibliotecária: Vilma Machado CRB9/1563



Caro leitor,

No Brasil, a saúde e a cidadania estão extremamente relacionadas. Isso ocorre a partir do **princípio da participação popular do Sistema Único de Saúde (SUS)**, que permite que o cidadão comum possa influenciar nas ações e na qualidade dos serviços de saúde.

Esta publicação é fruto do empenho de estudantes, preceptores e professores do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/Interprofissionalidade da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em conjunto com a Associação Arnaldo Gilberti (AAG) e com o Instituto Nacional de Direitos Humanos da População em Situação de Rua (INRua), em oferecer informações com uma linguagem acessível e que contribua para o debate e apropriação da atuação dos usuários, gestores, trabalhadores, prestadores de serviços no e pelo SUS.

Para a realização do controle e participação social é fundamental ter acesso à informação. Esse é o primeiro passo para você exercer a sua cidadania, reconhecendo conceitos fundamentais, a origem de recursos destinados ao SUS, e formas de participação e controle social.

Esperamos que este material colabore para sanar algumas dúvidas e possa motivá-la(lo) a buscar maiores informações sobre a temática. O mais importante é exercer a cidadania!

VOCÊ, CIDADÃO E CIDADÃ

Todos nós brasileiros participamos da vida política e exercemos nossa cidadania de duas formas: elegendo representantes para defender os nossos interesses (por meio do voto) ou atuando diretamente!



Você sabia que pode guiar e fiscalizar as ações e a destinação de recursos públicos?

Você sabia que pode ajudar a resolver vários dos problemas que nossa comunidade vive diariamente?

Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(BRASIL, 1988, p. 11)



RECURSOS PÚBLICOS

Antes de saber como podemos participar diretamente, controlando as ações e gastos públicos, é importante conhecermos a origem do dinheiro público.

Parte de tudo o que compramos, serviços que contratamos, do nosso salário e outros impostos - como IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana), IPVA (Imposto sobre a propriedade de veículos automotores) entre outros - são destinados ao governo, para que sejam oferecidas à nossa população escolas, hospitais, transporte, saneamento básico, programas de geração de emprego e de inclusão social, entre outras ações.



VÍDEO

Importância do orçamento: Tributos, impostos, taxas e contribuições



VÍDEO

Impostos, taxas, contribuições e tributos - o que são e para que servem

Com esse dinheiro, que compõe o "orçamento público", as prefeituras, o Governo do Estado e o Governo Federal constroem escolas, unidades de saúde, creches, pagam salários de trabalhadores, professores, médicos, entre outros, procurando garantir os direitos de todos nós à educação, lazer, trabalho, moradia, etc.

Nossos governantes eleitos devem planejar o uso do orçamento público para atender ao interesse de nossa comunidade, favorecendo toda a sociedade, afinal é o dinheiro de todos nós!

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Cada brasileiro pode participar diretamente do planejamento de como este dinheiro, o orçamento público, é gasto, inclusive fiscalizando sua aplicação e a prestação dos serviços públicos!

Mas como podemos controlar e fiscalizar os gastos públicos para que atendam às necessidades de nossa comunidade?

O QUE É O CONTROLE SOCIAL?

É a participação direta do cidadão na Administração Pública, fiscalizando as ações e verificando se o dinheiro público (que é de todos) está sendo usado corretamente.



**O CONTROLE SOCIAL É UMA GRANDE CONQUISTA DA
NOSSA COMUNIDADE!**

COMO PODEMOS PARTICIPAR?

A população pode participar controlando as ações públicas em várias áreas, como Educação, Assistência Social, Cultura, Saúde, entre outras. Nesta cartilha, daremos maior atenção às formas de participação na Saúde.

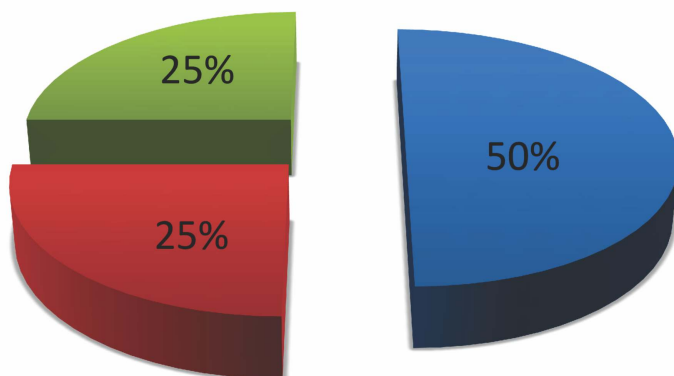
Na área da Saúde, para garantir à nossa comunidade a possibilidade democrática de participar da elaboração e controle dos recursos públicos, a Lei 8.142/90 previu a existência de dois espaços de participação popular, os Conselhos e as Conferências de Saúde.

Metade das pessoas que participam dos Conselhos e das Conferências são representantes da população! Da outra metade participam trabalhadores da saúde, representantes da gestão e prestadores de serviços.

COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS E CONFERÊNCIAS DE SAÚDE

Gestores e Prestadores
de Serviços

Usuários do SUS



Profissionais da Saúde

CONFERÊNCIAS DE SAÚDE

As Conferências de Saúde são encontros que reúnem a população e que acontecem no máximo a cada quatro anos nos municípios (Conferências Municipais de Saúde), nos estados (Conferências Estaduais de Saúde) e na federação (Conferências Nacionais de Saúde). Alguns municípios ainda realizam Conferências Locais em alguns serviços de Saúde (como Unidades Básicas de Saúde) e Conferências Distritais de Saúde (em cada um de seus distritos de Saúde).

As Conferências de Saúde reúnem representantes do governo, de trabalhadores e de usuários do SUS que juntos irão discutir as dificuldades vivenciadas pela população no campo da Saúde e pensar quais são as necessidades e prioridades que guiarão o investimento do recurso público para os próximos anos.

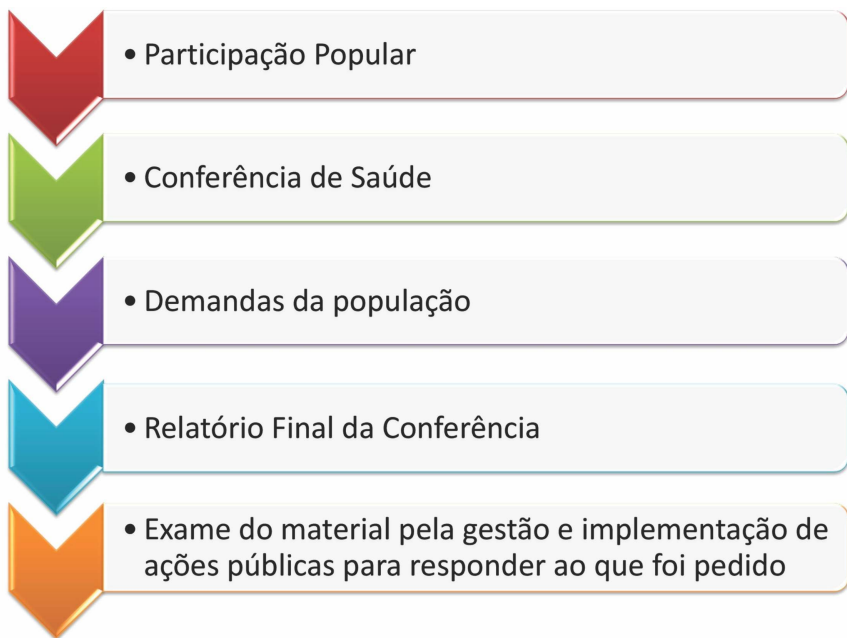


CONFERÊNCIAS DE SAÚDE

Em uma Conferência Estadual de Saúde, por exemplo, os habitantes de alguns municípios podem estar necessitando de um hospital regional para tratamento de câncer. Essa e outras necessidades são apresentadas pela população nos espaços das Conferências de Saúde.

Ao final das Conferências de Saúde, a população vota nas demandas mais importantes, as quais são reunidas e dão origem a um documento. Esse é Relatório Final da Conferência!

Nossos representantes eleitos (prefeitos, governadores e presidente), então, analisam o Relatório Final da Conferência e planejam como gastar o dinheiro público para responder às necessidades apresentadas pela população.



CONFERÊNCIAS DE SAÚDE

Deixamos aqui, como exemplo, um link para você acessar o Relatório Final da XII Conferência Estadual de Saúde do Paraná, realizada em 2019.

Abaixo, também, está apresentada, como exemplo, uma das propostas para guiar as ações públicas da Saúde no Estado do Paraná, presentes no relatório final desta conferência.

“107. Priorizar a construção do Hospital Regional em Guarapuava, visando melhor atendimento na central de regulação de leitos, qual traz melhorias no atendimento de média e alta complexidade.”



LINK

Relatório Final da XII Conferência Estadual de Saúde do Paraná



VÍDEO

O que é uma Conferência de Saúde?

CONSELHOS DE SAÚDE

Os Conselhos de Saúde são compostos por representantes do governo, dos trabalhadores e de usuários do SUS e, de maneira contínua, trabalham para garantir que o poder executivo destine recursos públicos para resolver os problemas e demandas apresentadas nas Conferências e para enfrentar as diferentes dificuldades que nossa população vive diariamente no campo da Saúde.

Existem Conselhos Municipais de Saúde, Conselhos Estaduais de Saúde e o Conselho Nacional de Saúde, os quais controlam e fiscalizam as ações públicas em suas devidas esferas. Em alguns municípios, ainda, existem Conselhos Distritais de Saúde, os quais controlam e fiscalizam as ações de cada um dos distritos, e Conselhos Locais de Saúde, os quais controlam e fiscalizam as ações de determinados equipamentos de Saúde, como Unidades Básicas de Saúde, etc.



CONSELHOS DE SAÚDE

No exemplo acima, os cidadãos que participam como conselheiros do Conselho Estadual de Saúde do Paraná podem controlar e fiscalizar as ações públicas do Governo do Paraná para garantir que o Hospital Regional de Guarapuava, solicitado na XII Conferência Estadual de Saúde do Paraná, seja construído, ajudando, assim, todos os membros de sua comunidade!

Lembre-se, a XII Conferência Estadual de Saúde do Paraná, realizada em 2019, apresenta a seguinte necessidade de nossa população:

“107. Priorizar a construção do Hospital Regional em Guarapuava, visando melhor atendimento na central de regulação de leitos, qual traz melhorias no atendimento de média e alta complexidade.”

SUGESTÃO: Conheça alguns dos Conselheiros de Saúde, muitos deles são seus vizinhos, preocupados em enfrentar os problemas de saúde da nossa comunidade. Auxilie-os nessa caminhada, leve os problemas vivenciados, ajude-os a cobrar, seja um conselheiro de Saúde!



LINK
Conselho Municipal de Saúde
de Curitiba



LINK
Conselho Estadual de Saúde
do Paraná



VÍDEO
Gestão participativa no SUS



LINK
Conselho Nacional de Saúde

CONTROLE SOCIAL: CONSELHOS E CONFERÊNCIAS

LEMBRE-SE: Além das Conferências e Conselhos de Saúde, existem outros espaços que também controlam e fiscalizam ações de várias áreas, como Educação, Cultura, Esporte, Trabalho, etc., e que unem pessoas, como você, preocupadas com nossa comunidade!

Fortaleça o Controle Social e ajude no planejamento e fiscalização das Ações Públicas! Conheça os Conselheiros e construa junto com eles ações para guiar as ações públicas dentro da área que você mais preza! Seja você mesmo um Conselheiro!

Consulte quais Conselhos existem perto de sua casa, nas Unidades de Saúde, em sua cidade, no Estado que você mora ou na esfera Federal. Veja ou pergunte qual a data das reuniões e participe! Você tem muito a contribuir!

CONHEÇA ABAIXO ALGUNS EXEMPLOS DE CONSELHOS EXISTENTES EM NOSSA REALIDADE!



Conselho Municipal de Assistência Social de Curitiba



Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Curitiba



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná



Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná



Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

SIGLAS E PALAVRAS QUE PODEM CAUSAR CONFUSÃO

Quando você participar do Controle Social, provavelmente escutará algumas palavras e siglas que causam confusão! Calma, vamos lhe ajudar com isso!

QUANDO VOCÊ ESCUTAR	SIGNIFICA	O QUE É?	EM NOSSO EXEMPLO
PPA	Lei do Plano Plurianual	É uma lei que fala quais são as diretrizes, metas e objetivos da administração pública para um período de 4 anos.	Lei nº 20.077, de 18 dezembro de 2019 Uma das metas do Estado do Paraná, prevista nesta na Lei do PPA para 2020 a 2023 é: - Apoiar a construção do Hospital do Câncer em Guarapuava na Região Centro-Sul.
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias	É uma lei que vale por um ano e guia o gasto público deste ano!	Lei 19883 - 09 de Julho de 2019 Em seu artigo 48, permite ao poder executivo no ano de 2020 a... “c) construção de hospitais e postos de saúde nas mesorregiões do Paraná;”
LOA	Lei Orçamentária Anual	A LOA também é uma lei que só vale por um ano. Essa lei define com mais detalhes quanto de recursos irá para cada uma das ações.	Lei 19883 - 09 de Julho de 2019 Na LOA, em sua página 325, apresenta que foi reservado R\$500.000,00 no ano de 2020 para a construção de um hospital regional em Guarapuava
RAG	Relatório Anual de Gestão	Esse relatório é produzido pela prefeitura, governo estadual ou governo federal, apresentando o que foi feito a cada ano, as ações desenvolvidas e o cumprimento das metas previstas no PPA.	Espera-se encontrar no relatório de 2020, a ser produzido pelo Governo do Estado do Paraná, o alcance da meta de construir um Hospital Regional em Guarapuava.

3

SUGESTÃO

Com certeza outras siglas e palavras difíceis serão faladas nas reuniões, sente-se do lado de um conselheiro mais experiente, converse com ele para que ele lhe ajude nesse primeiro momento!



VÍDEO
Sistema orçamentário brasileiro, leis orçamentárias: PPA, LDO e LOA

SIGLAS E PALAVRAS QUE PODEM CAUSAR CONFUSÃO



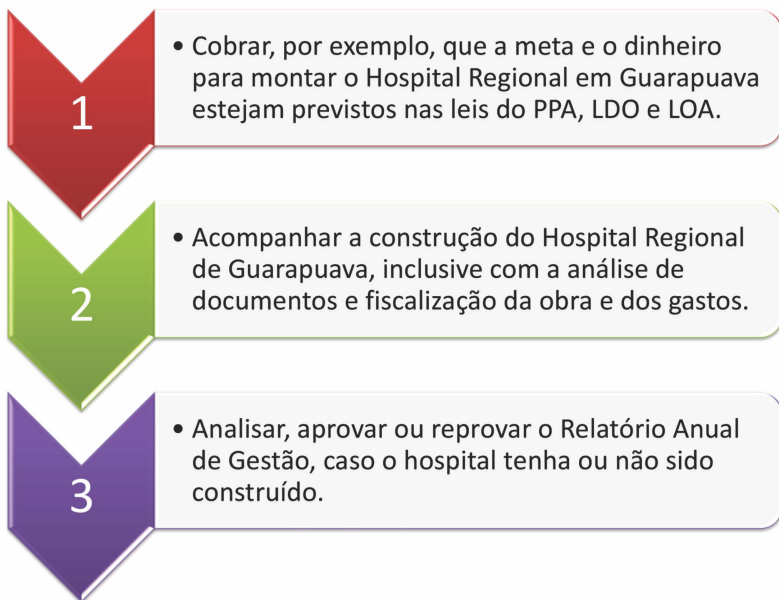
E porque isso é tão importante? _____

Todas essas leis e relatórios são, e devem ser, analisadas e aprovadas pelo Conselho de Saúde.

No nosso exemplo acima, que consta na XII Conferência Estadual de Saúde do Paraná:

“107. Priorizar a construção do Hospital Regional em Guarapuava, visando melhor atendimento na central de regulação de leitos, qual traz melhorias no atendimento de média e alta complexidade.”

Um Conselheiro de Saúde atuante, logo, pode:



**E AGORA,
COMO PARTICIPAR DOS ESPAÇOS DE**
Controle Social?



COMO PARTICIPAR DAS CONFERÊNCIAS DE SAÚDE

Abaixo, deixamos algumas sugestões para guiar sua participação nas Conferências de Saúde:

1- Escolha uma Conferência que fiscaliza as ações públicas que você mais preza! Como comentamos acima, existem Conferências da Educação, Assistência Social, Esporte, Cultura, etc. Nessa Cartilha priorizamos comentar sobre as Conferências da Saúde!

2- Informe-se quando acontecerá a próxima Conferência escolhida em seu município, Estado ou Federação. Você pode encontrar essa informação na própria internet ou conversando com Conselheiros!

4- Anote essas demandas leve para a Conferência de Saúde! Tome atenção: Cada Conferência de Saúde tem algumas regras para sua inscrição! Não perca os prazos e veja os documentos para apresentar e garantir sua inscrição!

3- Antes de ir para a Conferência de Saúde, converse com seus vizinhos e pensem quais as necessidades de sua comunidade (no exemplo apresentado acima, um Hospital Regional em Guarapuava).

5- Conheça outros cidadãos que participarão da conferência e exponha a eles a necessidade de suas demandas. Assim, vocês podem defender, juntos, a importância da priorização desta necessidade.

6- Organize-se para apresentar as necessidades de sua comunidade para outras pessoas presentes na Conferência.

COMO PARTICIPAR DOS CONSELHOS DE SAÚDE

Abaixo, deixamos algumas sugestões para guiar sua participação nos Conselhos de Saúde:

1- Escolha um Conselho que fiscaliza as ações públicas que você mais preza! Como comentamos acima, existem Conselhos da Educação, Assistência Social, Esporte, Cultura, etc. Nessa Cartilha priorizamos comentar sobre os Conselhos de Saúde!

2- Veja quando acontecem as reuniões dos conselhos e participe! Essas informações costumam estar na internet, mas pode ser necessário que você precise ligar para o Conselho ou para a prefeitura/Estado para ter maiores informações. Neste material deixamos acima alguns sites e contatos!

4- Vários dos conselhos são abertos à participação direta da comunidade! Vá a uma reunião e leve suas queixas e sugestões! Sugerimos que você também vá acompanhado de pessoas relacionadas ao problema ou conselheiros mais experientes para apresentarem juntos as dificuldades vivenciadas!

3- Caso você, sua família ou comunidade estejam vivenciando algum problema com serviços públicos de saúde, informe a algum Conselheiro de Saúde. Muitos deles são seus vizinhos e trabalham gratuitamente para melhorarmos o SUS.

5- Seja um Conselheiro: converse no Conselho que você escolheu e veja como se dá a inscrição como conselheiro (muitas vezes os conselheiros são eleitos nos momentos da Conferência).

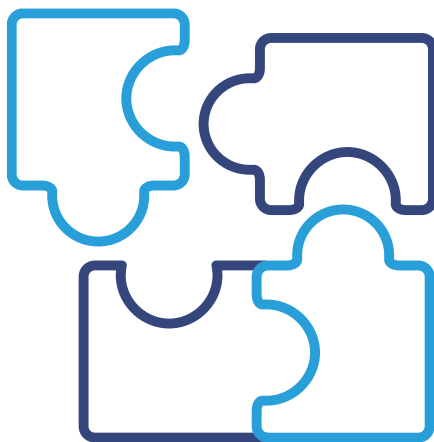
INSTITUIÇÕES DE APOIO AO EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL

Embora o cidadão possa participar dos espaços de controle social (Conselhos e Conferências), procurando contribuir para a construção e fiscalização das ações públicas nas diferentes áreas, muitas vezes várias dificuldades podem ser vivenciadas.

Nossos representantes eleitos, mesmo com a insistência dos conselheiros, podem não priorizar recursos públicos, humanos ou financeiros, para responder aos problemas apresentados.

Por isso, todo cidadão, ainda mais os conselheiros, devem conhecer outras instituições que também podem cobrar ações públicas para responder às demandas de nossa população.

Dessa forma, apresentaremos em seguida algumas das instituições que podem nos auxiliar na cobrança e defesa dos direitos de nossa população! Neste material, daremos foco na realidade de Curitiba e Região e no campo da Saúde!



OUVIDORIA



O QUE É?

Está presente em hospitais, serviços e órgãos públicos de saúde. A ouvidoria recebe e analisa reclamações e sugestões dos usuários e, em seguida, os encaminha para os órgãos competentes.

É seu papel, ainda, acompanhar os procedimentos, soluções e manter o usuário informado sobre os encaminhamentos de sua queixa ou sugestão. Diversos serviços de saúde que frequentamos têm sua própria ouvidoria.

A cidade de Curitiba, o Estado do Paraná e o Ministério da Saúde têm ouvidorias que recebem as denúncias através de telefone gratuito!

Quando procurar?

- Denunciar má qualidade da assistência em saúde;
- Sugerir melhorias na prestação de assistência em saúde;
- Insatisfação quanto aos serviços prestados;- Obter informações quanto aos serviços;
- Denunciar cobranças indevidas de consultas ou exames, sejam realizadas diretamente pelos equipamentos públicos de saúde ou por prestadores de serviço conveniados com o SUS;
- Elogiar os serviços recebidos.

COMO ACIONAR?

Acione a ouvidoria por meio de telefone, email, carta ou pessoalmente. Pergunte no estabelecimento de saúde que você frequenta sobre como entrar em contato com a ouvidoria.

Ouvidoria Municipal da Saúde de Curitiba

Endereço: Rua Francisco Torres, 830 - Ed. Laucas - Centro -

Curitiba/PR

Site: <http://www.saude.curitiba.pr.gov.br/a-secretaria/ouvidoria-do-sus-curitiba.html>

E-mail: ouvidoria@sms.curitiba.pr.gov.br

Telefone: 0800-644-0041



VÍDEO
[Ouvidoria do SUS](#)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ



O QUE É?

O Ministério Público (MP) é o advogado da sociedade e sua função é garantir os direitos de nossa comunidade, entre eles o direito à saúde.

O Ministério Público do Paraná, para se organizar e dar conta do trabalho, divide-se em diferentes Centros de Apoio Operacional (CAOP). Existem vários CAOPs no Ministério Público do Paraná, que se especializam em algumas áreas, como é o caso do CAOP de Proteção à Saúde Pública.

Para saber mais sobre os outros CAOPs acesse o site abaixo e clique no menu “Centros de Apoio”: <http://www.mp.pr.gov.br>

Quando procurar?

Em casos de irregularidades no serviço, atendimento de má qualidade, falta de profissionais, desvio de recursos, falta de medicamentos, atendimentos ou de equipamentos da saúde garantidos por lei (como Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, Unidades de Acolhimento, leitos psiquiátricos em Hospital Geral, entre outros).

Denuncie, também, cobranças indevidas de consultas ou exames, sejam realizadas diretamente pelos equipamentos públicos de saúde ou por prestadores de serviço conveniados com o SUS.

LEMBRE-SE: Caso você tenha qualquer receio para fazer a denúncia e deixar seu nome, você pode justificar esse caso aos atendentes e torná-la anônima. Ajude-os nesse trabalho! Leve suas experiências e denúncias!

COMO ACIONAR?

Telefone: (41) 3250-4000

Site: <http://www.mp.pr.gov.br/>

E-mail: saudemp@mp.pr.gov.br



VÍDEO

[Defesa dos direitos na Saúde: O Ministério Público, o que é e como acionar](#)

O Ministério Público é aberto a lhe receber! Você **NÃO** precisa de advogado ou qualquer outra pessoa!

TRIBUNAL DE CONTAS



O QUE É?

O Tribunal de Contas se divide em Tribunal de Contas da União (TCU) e Tribunal de Contas do Estado (TCE). Alguns municípios brasileiros também contam com um Tribunal de Contas do Município (TCM). Mas por que é importante conhecer essa divisão?

Cada uma destas instituições fiscaliza os gastos públicos dentro de sua área. Logo, quando você tiver denúncias a realizar, é necessário acionar o Tribunal de Contas correspondente.

Em resumo: os Tribunais de Contas trabalham para garantir que o dinheiro que pagamos através dos impostos seja bem aplicado, transformando-se em serviços de qualidade, sejam de saúde, educação, cultura, lazer, entre outros, evitando, também, desvios de dinheiro.

QUANDO PROCURAR?

Alguns de nós conhecem uma ou outra pessoa ou instituição que utiliza o dinheiro público indevidamente, seja desviando recursos ou comprando produtos/serviços, com dinheiro público, por um preço muito acima do preço de mercado. É nessas horas que o Tribunal de Contas deve ser acionado!

COMO ACIONAR?

Tribunal de Contas da União

Telefone: 0800-644-1500

Site: www.tcu.gov.br

Tribunal de Contas do Paraná

Telefone: (41) 3350-1616

www.tce.pr.gov.br



VÍDEO

[O que faz um tribunal de contas?](#)

DEFENSORIA PÚBLICA



O QUE É?

A Defensoria Pública tem o dever de realizar orientação jurídica, promover os direitos humanos e defender os direitos individuais e coletivos, prestando assistência jurídica gratuita àqueles que não têm condições de pagar um advogado e as despesas de um processo judicial.

O usuário que tiver problemas com o Governo Federal deverá recorrer à Defensoria Pública da União. Para as questões e problemas enfrentados na área da saúde, muitas vezes relacionados aos serviços de saúde do Município ou Estado, o usuário deverá procurar as Defensorias Estaduais. É nesse caso, por exemplo, que frequentemente ocorrerão as denúncias relacionadas ao SUS.

QUANDO PROCURAR?

Para esclarecer dúvidas quanto ao seu direito ou quando se sentir prejudicado e precisar mover uma ação contra alguém. Vale ressaltar que o cidadão somente poderá contar com este órgão se ele comprovar insuficiência de recursos.

Você deverá dirigir-se até à Defensoria Pública ou à Procuradoria de Assistência Judiciária. Será necessário relatar o problema e apresentar os documentos pessoais como: carteira de trabalho, comprovante de renda e declaração própria acerca da impossibilidade financeira. Outros documentos talvez sejam necessários, mas na própria Defensoria o atendente dará instruções sobre os protocolos necessários.

COMO ACIONAR?

Defensoria Pública do Paraná

Telefone: (41) 3219-7300

Site: www.defensoriapublica.pr.gov.br

Defensoria Pública Geral da União

Telefone: (41) 3234-9600

Plantão: (41) 99680-0145

Site: www.dpu.gov.br



VÍDEO

[O que é a defensoria pública?](#)

CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL



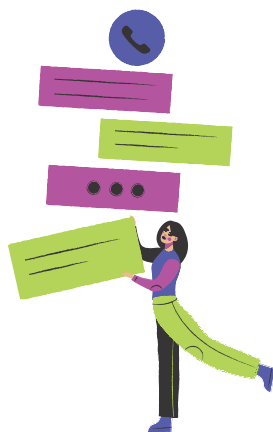
O QUE SÃO?

Diversas profissões da área da saúde, como farmacêutico, enfermeiro, terapeuta ocupacional, psicólogo, médico, fisioterapeuta, cirurgião-dentista entre outros, possuem Conselhos Regionais e Federais que regulamentam a prática do profissional. Caso os profissionais apresentem má conduta, o paciente pode acionar o Conselho, que deverá averiguar a denúncia.

Este órgão não dá reparações à pessoa prejudicada, porém, se condenado, o profissional pode sofrer sanções que vão da advertência até a cassação de seu diploma.

QUANDO PROCURAR?

É indicado procurar o Conselho de Fiscalização Profissional quando você se sentir injustiçado com o atendimento ou com a conduta individual de cada profissional, que tenha resultado em dano à saúde.



VÍDEO

Jornada na Íntegra: As funções
dos Conselhos Profissionais
Federais e Regionais

PODER JUDICIÁRIO



O QUE É?

Tem como função julgar qualquer afronta ou lesão aos direitos. Desde que preenchidas as formalidades, todo cidadão pode procurar a Justiça, levando seu caso a um Juiz de Direito. Associações, para garantir o direito das pessoas que representa, também precisará muitas vezes acionar a justiça.

A partir desta análise do caso, o Juiz se posiciona tomando decisão frente ao processo.

QUANDO PROCURAR?

Você pode acionar essa opção quando há falhas ou omissão na prestação de serviços de saúde. Caso ganhe o processo, é possível conseguir o atendimento que é necessário, como exames, consultas, cirurgias, medicamentos, etc. Através da instauração do processo, o cidadão pode solicitar também indenização ou reparação dos danos advindos de atendimentos de má qualidade ou da falta de atendimentos.

COMO ACIONAR?

O cidadão poderá contratar um advogado particular ou recorrer à assistência judiciária gratuita. O Ministério Público pode também representar o cidadão,



VÍDEO
[AGU Explica - Estrutura do Poder Judiciário](#)

IMPrensa



O QUE É?

Uma alternativa para denunciar um problema vivenciado, é pedindo auxílio à imprensa.

Jornais impressos, de rádio, programas de TV e sites e blogs jornalísticos são meios de grande circulação que podem trazer seu problema a conhecimento público. Por meio destes canais, autoridades e órgãos podem ser pressionados a agir e até serem penalizados.

QUANDO PROCURAR?

Quando todos os caminhos possíveis se tornam insuficientes. É fundamental, quando levar seu caso aos veículos de comunicação a existência de provas, como imagens, documentos, áudios, mesmo que de baixa qualidade.

Contudo, caso a exposição do problema possa comprometer-lo(a), tenha cuidado de não expor a sua identidade.

COMO ACIONAR?

Veículos de grande circulação possuem canais de comunicação com o público, geralmente chamados, nos sites, de “sugestão de pauta”. Por telefone ou e-mail, comunique seu caso a eles, lembrando sempre que é importantíssimo ter provas ou então meios de o jornalista confirmar a verdade.

Caso a grande mídia não queira abordar seu caso, há ainda veículos alternativos. Um deles é o Centro de Mídia Independente (CMI), site em que o próprio cidadão pode escrever sua notícia.

Rede Massa

www.redemassa.com.br/
Telefone: (41) 3091-9000

Jornal Gazeta do Povo

www.gazetadopovo.com.br/faleconosco/
Telefone: (41) 3321-5000

Intercept Brasil

<http://theintercept.com/brasil>

Centro de Mídia Independente

Contato: contato@midia independente.org
www.midia independente.org

COMISSÕES LEGISLATIVAS DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS



O QUE SÃO?

Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores, participam do poder legislativo e têm como função elaborar leis que ajudem a comunidade e fiscalizar as ações do poder executivo (governo federal, governo estadual e prefeitura), garantindo os direitos de nossa população.

Para organizar esse trabalho, o Senado Federal (Senadores), a Câmara dos Deputados (Deputados Federais), as Assembleias Legislativas (Deputados Estaduais) e várias das Câmaras Municipais (Vereadores) se organizam por meio de comissões. Existem diferentes comissões nas quais os parlamentares discutem e organizam ações sobre diferentes temas: Comissão da educação; Comissão dos direitos das pessoas com deficiência; Comissão da Saúde; dentre outras.

Nestas comissões são apresentadas denúncias, discutidos projetos de leis e elaboradas formas de fiscalizar o poder executivo, procurando garantir os direitos da população.



VÍDEO
[O que é Poder Legislativo?](#)

COMISSÕES LEGISLATIVAS DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

QUANDO PROCURAR?

Para qualquer cidadão, em especial para os conselheiros, é importante acionar nossos representantes do poder legislativo, caso os problemas apresentados nos conselhos não sejam resolvidos! Converse com os parlamentares e apresente o problema!

COMO ACIONAR?

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

<http://www.cmc.pr.gov.br/>

<https://www.cmc.pr.gov.br/comissao.php>

Telefone: (41) 3350-4500

Para fazer sugestões às Comissões, ligue (41) 3350-4500 e solicite o ramal 4769 e 4770 - Diretoria de Apoio às Comissões.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Telefone: 41 3350-4000

www.assembleia.pr.leg.br

<https://www.assembleia.pr.leg.br/atividade-parlamentar/comissoes-permanentes-e-temporarias>

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Disque-Câmara: 0800-619-619

<http://www.camara.leg.br/>

<http://www.camara.leg.br/comissoes>

SENADO FEDERAL

Telefone: 0800 612211

<http://www.senado.leg.br/>

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS



O QUE SÃO?

São instituições, sem fins lucrativos, organizadas muitas vezes por usuários e/ou familiares com a intenção de enfrentar diferentes problemas sociais e/ou proteger determinadas populações (pessoas com transtornos mentais, pessoas em situações de rua, pessoas com deficiências, HIV, etc.). Estas organizações muitas vezes são nosso ponto de apoio para dar encaminhamento a denúncias diversas sobre os serviços de saúde, auxiliando na melhora dos serviços do SUS.

QUANDO PROCURAR?

Para o Conselheiro de Saúde, é importante saber quais as ONGs de seu território, pois ao receber denúncias diversas, o conselheiro pode contar também com essas pessoas para mobilizar ações que protejam nossa comunidade. Estas entidades podem dar encaminhamento a determinados problemas para que sejam resolvidos; participar de atos públicos e manifestações; realizar denúncias e levar informações e reclamações a vários órgãos de fiscalização.

COMO ACIONAR?

Procure entrar em contato com a ONG de seu interesse pelo site, e-mail, telefone ou vá até ela pessoalmente. Na realidade do Paraná, deixamos abaixo o contato de algumas Associações.

ASSOCIAÇÃO ARNALDO GILBERTI (AAG)

www.arnaldogilberti.org
www.facebook.com/aglivremente

CEFURIA - CENTRO DE FORMAÇÃO URBANO RURAL IRMÃ ARAÚJO

Telefones: (41) 3225-5582 | 3322-8487
<http://www.cefuria.org.br/>

INSTITUTO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (INRuA)

www.inrua.org
www.facebook.com/inruabr/



VÍDEO

Qual a Importância das ONGs?

FORMAS DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL

Em novembro de 2011, foi aprovada a lei nº 12.527, conhecida como Lei da Transparência.

Esta lei, fruto de grande mobilização popular, obriga as prefeituras, governos estaduais e federais a prestar contas à população, por meio de sites e Portais da Transparência, disponíveis na internet. Lá estarão os gastos com folhas de pagamento, gasolina, material de escritório, investimentos, entre outros.

Ainda, o poder público deve conceder acesso imediato às informações solicitadas, inclusive de gastos públicos, a todos cidadãos que solicitarem! Caso não seja possível o acesso na mesma hora, o poder público tem no máximo 30 dias para fornecer a informação!

Dica: É importante o cidadão acompanhar e exigir o acesso a informações, para desenvolver cada vez mais a cultura da transparência nas instituições públicas!



VÍDEO
[Controle Social](#)



VÍDEO
[AGU Explica - Lei de Acesso à Informação](#)

COMO FORTALECER A PARTICIPAÇÃO POPULAR NO CONTROLE SOCIAL

Embora já tenhamos o controle social previsto na Saúde desde 1988 e regulamentado em 1990, existem, mesmo nos dias de hoje, várias dificuldades para que nossa população participe do Controle Social! Falta de conhecimento sobre o Controle Social, falta de ações públicas que divulguem o Controle Social, presença de uma cultura individualista, que leva vários cidadãos a não se importarem com nossa comunidade, são algumas destas dificuldades!

Na próxima página, deixamos algumas sugestões, para que, juntos, possamos enfrentar esse problema e construir o Brasil que todos queremos!

OBS: Deixamos aqui, ainda, um vídeo que acreditamos poder ajudá-lo(a) a compreender algumas das dificuldades e estratégias para fortalecer o controle social. Embora o vídeo dê foco no fortalecimento do controle social em algumas instituições da Saúde, acreditamos que ele possibilita a visualização de possibilidades de ações em variados contextos.



VÍDEO

Controle Social na Saúde:
o que é e algumas possibilidades
de fortalecimento



VÍDEO

Conselho Nacional de Saúde - Como
funciona o Controle Social?

Carta de apoio ao controle social

- Conheça os espaços de Controle Social, participe dos Conselhos e Conferências de Saúde (ou de outra área que você preze)!
- Conheça quem são os conselheiros! Leve os problemas que você, sua família e comunidade vivenciam! Ajude-os a encaminhar denúncias e controlar as ações públicas!
- Converse com seus amigos, familiares e vizinhos sobre o Controle Social!
- Pense junto com seus vizinhos o que sua comunidade precisa! Escreva propostas e leve para as Conferências!
- Divulgue o Controle Social em suas redes sociais! Vamos fazer com que toda nossa população conheça o que são as Conferências e Conselhos!
- Leve sua família, seus amigos e vizinhos nos espaços de Controle Social! Vamos formar, juntos, uma nova geração que cuide de nossa comunidade!
- Pense, dentro da sua profissão, como divulgar o controle social. Se você for professor, aborde o tema em aula ou leve seus alunos para conhecer uma Conferência/Conselho. Se você for trabalhador da saúde, da assistência social, etc. fale com os usuários de seus serviços sobre o Controle Social. Se você trabalha na imprensa, faça reportagens sobre o tema!

VAMOS CONSTRUIR, JUNTOS, O BRASIL QUE QUEREMOS!

REFERÊNCIAS INDICADAS

Abaixo apresentamos algumas referências bibliográficas importantes para os leitores que quiserem se aprofundar no Controle Social.

- BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 19 ago. 2020.
- CÔRTEZ, Soraya Vargas (org.). Participação e Saúde no Brasil, Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2009. 208p.
- CÔRTEZ, Soraya Vargas. Sistema Único de Saúde: espaços decisórios e a arena política de saúde. Cad. Saúde Pública [online]. v.25, n.7, p. 1626-1633, 2009.
- ESPÍRITO SANTO. Acesso à informação. O que é controle social? Disponível em: <<https://acessoainformacao.es.gov.br/o-que-e-controle-social/>>. Acesso em: 18 ago. 2020.
- FERRO, L.F. Controle social e saúde mental: barreiras e estratégias para o exercício do controle social. Tese (Doutorado em Psicologia) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.
- FERRO, L.F. Fortalecimento do controle social em saúde mental: estratégias e possibilidades. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional, v. 24, n. 3, 2016. Disponível em: <<http://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/view/1334>>. Acesso em: 29 jul. 2018.
- FERRO, L.F.; BURNAGUI, J.G.; DITTERICH, R.G. Controle Social e Saúde Mental: Estratégias para a construção coletiva do SUS. IN: CREMASCO, M.V.; MENZ, D.M. Formação em Políticas sobre drogas. Curitiba: Editora UFPR, 2019.
- IOZZI, Luís Fernando. 23 FORMAS DE EXERCER A CIDADANIA ALÉM DO VOTO. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/cidadania-23-formas-de-exercer/>>. Acesso em: 18 ago. 2020.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia do conselheiro: curso de capacitação de conselheiros estaduais e municipais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2002a. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/revistas/guia_conselheiro.pdf>. Acesso em: 08 fev. 2011.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia do monitor: curso de capacitação de conselheiros estaduais e municipais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2002b. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/revistas/guia_conselheiro.pdf>. Acesso em: 08 fev. 2011.
- NISHIKAWA, J. O. Z. Participação da população na elaboração e execução do orçamento público de Londrina. Disponível em: <<http://www.uel.br/eventos/orcamentopublico/pages/arquivos/PARTICIPACAO%20DA%20POPULACAO%20NA.pdf>>. Acesso em: 19 ago 2020.
- UNIÃO, C. DA. Orçamento Público. Disponível em <<http://www.portaltransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/orcamento-publico>>. Acesso em: 18 ago 2020.
- UNIÃO, C. DA. Olho vivo no dinheiro público- Um guia para o cidadão garantir os seus direitos. 2ª edição. Brasília. 2009. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/controlesocial/arquivos/cartilhaolhovivo_baixa_v2.pdf>. Acesso em: 19 ago 2020.
- UNIÃO, C. DA. O vereador e a fiscalização dos recursos públicos municipais. Brasília. 2011. Disponível em: <<http://www.contag.org.br/imagens/fa-fiscalizacao-dos-recursos-publicos---cartilha-do-vereador.pdf>>. Acesso em: 19 ago 2020.
- SORATTO, J.; WITT, R. R.; FARIA, E. M. Participação popular e controle social em saúde: desafios da estratégia Saúde da família. Physis Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, 20, 4: 1227-1243, 2010.



Programa de Pós-Graduação
em Políticas Públicas

